

第三十二條

生效

本行政法規自二零一八年一月一日起生效。

二零一七年十一月二十三日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

Aprovado em 23 de Novembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區

第 34/2017 號行政法規

核准固定及流動銷售點的煙草製品清單式樣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及經第9/2017號法律修改的第5/2011號法律《預防及控制吸煙制度》第十七條第十款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

標的

核准作為本行政法規組成部分的附件所載的固定及流動銷售點的煙草製品清單式樣。

第二條

煙草製品包裝的圖片

固定及流動銷售點的煙草製品清單式樣僅可載有煙草製品包裝的側面圖片，且圖片須載於專為此而設的範圍內。

第三條

公佈

衛生局具職權公佈有關本行政法規所核准的式樣的說明或解釋。

第四條

生效

本行政法規自二零一八年一月一日起生效。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 34/2017**Aprova o modelo da lista dos produtos do tabaco para os locais de venda fixos e de venda ambulantes**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 10 do artigo 17.º da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), alterada pela Lei n.º 9/2017, para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

É aprovado, em anexo ao presente regulamento administrativo, dele fazendo parte integrante, o modelo da lista dos produtos do tabaco para os locais de venda fixos e de venda ambulantes.

Artigo 2.º

Imagens das embalagens de produtos do tabaco

O modelo da lista dos produtos do tabaco para os locais de venda fixos e de venda ambulantes só pode conter imagens da face lateral das respectivas embalagens de produtos do tabaco e nos espaços especificamente reservados para o efeito.

Artigo 3.º

Divulgação

Compete aos Serviços de Saúde a divulgação de notas explicativas ou de esclarecimento sobre o modelo aprovado pelo presente regulamento administrativo.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

二零一七年十一月二十三日制定。

Aprovado em 23 de Novembro de 2017.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附件

ANEXO

固定及流動銷售點的煙草製品清單式樣

Modelo da lista dos produtos do tabaco para os locais de venda fixos e de venda ambulantes



規格：

Especificações:

1. 式樣為長方形，長度為42厘米，寬度為29.7厘米。

O modelo é rectangular, sendo o comprimento e a largura de 42 cm e 29,7 cm, respectivamente.

2. 底色為白色。

O fundo é branco.

3. 煙草製品的側面圖片須載於清單正面的範圍A。

As imagens laterais dos produtos do tabaco são apostas na área «A» da parte da frente da lista.

4. 每一款煙草製品表述所佔面積長度為3厘米，寬度為9.9厘米。

A área destinada à descrição de cada produto tem de comprimento e largura, 3 cm e 9,9 cm, respectivamente.

5. 清單正面所載的圖片不得大於實物原大小。

As imagens colocadas na parte da frente da lista não podem ser de maior dimensão que o tamanho real do produto.

6. “清單”須以52號字型黑色“微軟正黑體”粗體字印刷。

A expressão “清單” é impressa em cor preta, no tamanho 52 pontos e em letra tipo «Microsoft JhengHei bold».

7. “LISTA”須以52號字型黑色大楷“Helvetica”粗體字印刷。

A expressão «LISTA» é impressa em maiúsculas, em cor preta, no tamanho de 52 pontos e em letra tipo «Helvetica bold».

8. “澳門特別行政區政府忠告市民吸煙危害健康”須以30號字型紅色“微軟正黑體”粗體字印刷。

A expressão “澳門特別行政區政府忠告市民吸煙危害健康” é impressa em cor vermelha, no tamanho 30 pontos e em letra tipo «Microsoft JhengHei bold».

9. “O GOVERNO DA RAEM ADVERTE FUMAR PREJUDICA A SUA SAÚDE”須以24號字型紅色大楷“Helvetica”粗體字印刷。

A expressão «O GOVERNO DA RAEM ADVERTE FUMAR PREJUDICA A SUA SAÚDE» é impressa em maiúsculas, em cor vermelha, no tamanho de 24 pontos e em letra tipo «Helvetica bold».

第 108/2017 號行政命令

Ordem Executiva n.º 108/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 授權

Artigo 1.º

Delegação de poderes

一、授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，代表澳門特別行政區與東帝汶民主共和國金融情報組織簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com a Unidade de Informação Financeira da República Democrática de Timor Leste.

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.